



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208444764

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2253453257

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BENTO GONCALVES
Local

21 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8332057 em 22/06/2022 da Empresa KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33427780000100 e protocolo 222111755 - 22/06/2022. Autenticação: D1A77B8BD9247B89F6DFC969CFD3588C2D241D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.175-5 e o código de segurança CS3w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



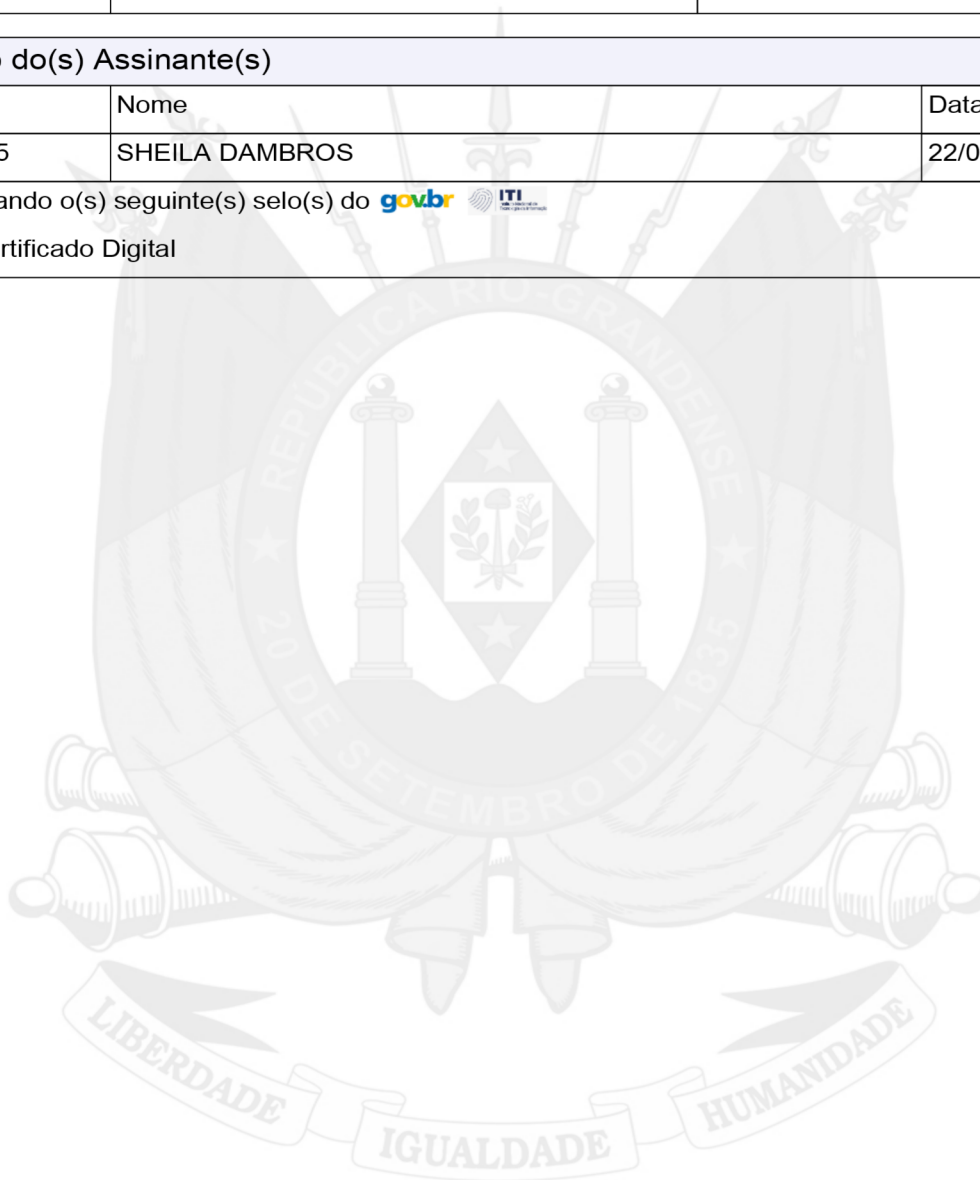
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/211.175-5	RSN2253453257	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.056.340-15	SHEILA DAMBROS	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8332057 em 22/06/2022 da Empresa KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33427780000100 e protocolo 222111755 - 22/06/2022. Autenticação: D1A77B8BD9247B89F6DFC969CFD3588C2D241D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.175-5 e o código de segurança CS3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Segunda Alteração

KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ 33.427.780/0001-00

NIRE 43.2.0844476-4

SHEILA DAMBROS, brasileira, solteira, nascida em 19 de Outubro de 1992, natural de Guaporé/RS, Arquiteta, inscrita no CPF número 839.056.340-15 e Carteira de Identidade número 1100865326-SSP/RS residente e domiciliada à Travessa Direita Pulador, nº 139, Interior, na cidade de União da Serra/RS, CEP: 99.215-000.

Única sócia da sociedade KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, firma com sede à Rua Hermínio Gabbardo, nº 120, Torre Absolut, Bairro São João, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.707-340, inscrita no CNPJ nº 33.427.780/0001-00, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 43.2.0844476-4, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), divididos em 355.000 (Trezentas e cinquenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

Sócios	Nº de Quotas	Valor/R\$
SHEILA DAMBROS	355.000	R\$ 355.000,00
Total	355.000	R\$ 355.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, de comum e pleno acordo, resolvem consolidar no presente instrumento particular de alteração contratual, todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade continuará a girar sob a denominação social de KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, com sua sede à Rua Hermínio Gabbardo, nº 120, Torre Absolut, Bairro São João, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.707-340.



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Março de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de:

- a) Atividades e serviços de desenho técnicos relacionados a engenharia e arquitetura;
- b) Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- c) serviços de engenharia civil e arquitetura;
- d) Administração de obras;
- e) Construção de edifícios;
- f) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- g) Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), divididos em 355.000 (Trezentas e cinquenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

Sócios	Nº de Quotas	Valor/R\$
SHEILA DAMBROS	355.000	R\$ 355.000,00
Total	355.000	R\$ 355.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida por sua sócia/administradora SHEILA DAMBROS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, mediante elaboração de balancetes intermediários.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios reunir-se-ão em Assembleia Geral sempre que forem convocados pelos sócios administradores que o fará por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as deliberações tomadas de acordo com o Art. 1.010 c/cc art.1.072 e seguintes, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocações previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecem ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guaporé/RS para quaisquer demandas oriundas deste contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração, promovendo-se a seguir o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Guaporé/RS, 20 de Junho de 2022.

Sheila Dambros
CPF: 839.056.340-15

Página 3





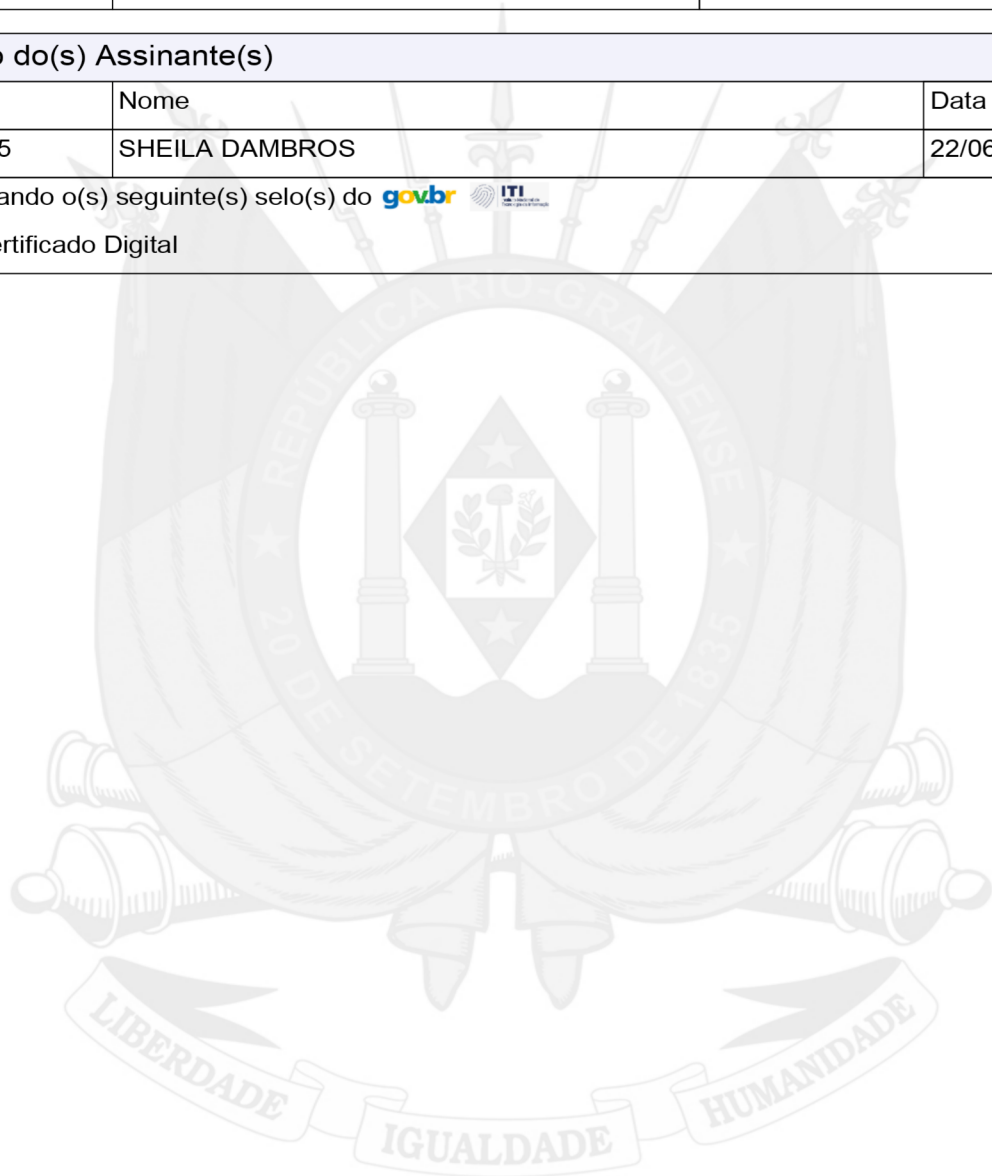
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/211.175-5	RSN2253453257	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.056.340-15	SHEILA DAMBROS	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8332057 em 22/06/2022 da Empresa KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33427780000100 e protocolo 222111755 - 22/06/2022. Autenticação: D1A77B8BD9247B89F6DFC969CFD3588C2D241D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.175-5 e o código de segurança CS3w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 33.427.780/0001-00 e protocolado sob o número 22/211.175-5 em 22/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8332057, em 22/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Ilona Zacca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.056.340-15	SHEILA DAMBROS	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.056.340-15	SHEILA DAMBROS	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Sandra Ilona Zacca, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2022, às 23:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/211.175-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 22 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8332057 em 22/06/2022 da Empresa KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33427780000100 e protocolo 222111755 - 22/06/2022. Autenticação: D1A77B8BD9247B89F6DFC969CFD3588C2D241D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.175-5 e o código de segurança CS3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL